



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62943/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de móveis para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Implementação do Turno Integral na Emeb Presidente Costa e Silva

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD 687 /2025, anexo deste ETP, registrado no sistema Atende.Net.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED. Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de móveis têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Produtos	Descrição
1.	mesa para computador	Mesa para computador mesa fabricada em md 15mm. Medidas aproximadamente: 1,20 x 0,75 x 0,60m. Revestido de laminado melamínico de baixa pressão em ambas as partes. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Estrutura em aço carbono 50x50 e chapa 1.5mm com barras laterais e cabeceiras em aço carbono 50/30. Pés em aço carbono com niveladores de altura, acabamento com pintura eletrostática à pó todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas atáves de solda mig, com tratamento anticorrosivo. Cor a definir pela unidade.
2.	Arquivos de aço	CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Com Fechadura cilíndrica tipo Yale c om fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm. - Deverão ser entregues devidamente montados em local indicado conforme especificações. 04 gavetas
3.	Mesas de escritório	Mesas mesa de escritório: confeccionado em madeira mdp bp 15mm espessura, acompanha 03 gavetas com puxadores (01 gaveta com chave); borda em pvc rígido; revertido com laminado melamínico. Medidas: 1,26 x 0,69 x 0,74.
4.	Longarinas 3 lugares	Longarinas 03 lugares, longarina para banco componível de 3 lugares medindo 1.100 mm aproximadamente, em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento em pintura eletrostática a epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micrones com propriedades de resistência a agentes químicos. Assento interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Com densidade entre 50 a 55 kg/m3 e moldada com espessura média de 40 mm. Encosto interno





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente com densidade entre 45 a 50 kg/m ³ e com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Estrutura de ligação entre o assento e o encosto fabricado em tubo de aço curvado com diâmetro de 22,23 mm e espessura de 1,50 mm e travessas para fixação do mecanismo em ferro chato de ¼ x 1 ½ soldados. Cor preta. O licitante arrematante deverá enviar catálogo em português. O item deverá estar de acordo com a nbr 13962 e possuir certificação do inmetro.
5.	Cadeiras estofadas	Cadeira fixa com estofado, com espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Altura Total: 85 cm. Altura do Assento: 45 cm. Encosto: 36cm largura por 29 cm comprimento. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade Assento: 39 cm. Revestimento material sintético Suportado: 110 kg. Peso Aproximado do Produto: 4 kg

3.1.1 Forma de prestação:

Os móveis deverão ser entregues na EMEB Costa e Silva

Rua Nazaré, 576 – Vila Vista Alegre

Cachoeirinha

O item deverá ser entregue no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos

3.2.1 Prazos

O prazo para a entrega deverá ocorrer em até 20 dias após a aprovação do empenho;

3.3.1 A CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- É vedado a empresa CONTRATADA, em qualquer hipótese, vir a testar produtos e/ou colocá-los em uso na execução dos serviços na qual trata este ETP;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Não será autorizada a permanência de funcionários sem identificação da empresa nas dependências das unidades escolares do Município de Cachoeirinha;
- Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato ressarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.3.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.3.3 DA FISCALIZAÇÃO

- A empresa CONTRATADA será a única responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- Cabe à CONTRATANTE ordenar a imediata retirada do local assim como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiverem nas dependências escolares sem uniforme e devida identificação;
- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

•

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS
Fone (51)3441-8703





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Bancada para computador/ Notebook	4,0	R\$567,12	R\$2.268,48
Arquivos de aço	10,0	R\$886,17	R\$8.861,70
Mesas de escritório	10,0	R\$261,92	R\$2.619,20
longarina 3 lugares	1,0	R\$570,47	R\$570,47
cadeiras estofadas	20,0	R\$130,05	R\$2.601,00
Valor total: R\$ 16.920,85			

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas nos bancos de dados de licitações, efetuadas com base no Decreto Municipal na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 16.920,85 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Banco de preços., conforme demonstrado na Cesta de Preços, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de móveis para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva, por meio de dispensa eletrônica.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Segue Mapa de Riscos em anexo ao presente ETP

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá ocorrer com princípio do parcelamento ampliando a competitividade, dando flexibilidade na aquisição, melhoria na logística, atendendo as necessidades emergenciais ou mais específicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor(a) da ARP / Contrato: Michelli Linhares Bastos; Matrícula: 15319; Setor/Departamento: Contratos

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Jairo Luiz Geraldo Guimarães ; Matrícula: 13144-01
Setor/Departamento: Alimentação

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais da aquisição de móveis podem variar dependendo dos materiais utilizados, do processo de fabricação, transporte e descarte. Para reduzir esses impactos, é importante optar por materiais sustentáveis, incentivar a reutilização, garantir o descarte correto e buscar fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 01 de dezembro de 2025

Carolina Batista da Silva
Matrícula 991081-1
Assessora de compras

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretária Municipal de
Educação
Portaria 4499/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 01/12/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 18:09:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4faad8a981c6b>

